



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2520, de 21 de maio de 2014.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE SAPUCAIA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública e desapropriada por via amigável, em favor do Município, um área de terra medindo 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Colatina-ES, Livro nº 2-BO, matrícula nº 13.138, Ficha 13138, de 06 de agosto de 1987, pertencente ao Sapucaia Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 28.568.962/0001-60, com sede no Distrito de Sapucaia, Município de Marilândia-ES, Cep. 29.728-000.

**§ 1º -** As localizações e confrontações constam no levantamento planimétrico anexo ao presente decreto.

**§ 2º -** A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada para construção de um campo de futebol no Distrito de Sapucaia, Município de Marilândia-ES.

**Art. 2º-** O Município pagará pela área o valor 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), apurado pela Comissão constituída pelo decreto nº 2502/2014, conforme guia de avaliação de transmissão de bens imobiliários e mobiliários, constante no processo nº 2082/2014.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 21 de maio de 2014.

**OSMAR PASSAMANI**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 21/05/2014

**Data de Publicação**